

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2018 - SECULT/SEPLAG, DE 29/06/2018

Tabelas de vencimentos base e vantagens dos cargos no início e final da carreira.

Tabela 1: INÍCIO DA CARREIRA

| Cargo | Ref. Inicial | Vencimento Base (R\$) |
|------------------------|--------------|-----------------------|
| Analista de Patrimônio | 1 | 2.413,45 |

O valor do vencimento base relativo à referência 1, inicial da carreira deste cargo, está de acordo com a tabela do Anexo V da Lei Estadual Nº 16.581/2018, publicada no DOE de 28/06/2018.

Tabela 2: FINAL DA CARREIRA

| Cargo | Ref. Final | Vencimento Base (R\$) |
|------------------------|------------|-----------------------|
| Analista de Patrimônio | 18 | 5.531,76 |

O valor do vencimento base relativo à referência 18, final da carreira deste cargo, está de acordo com a tabela do Anexo V da Lei Estadual Nº 16.581/2018, publicada no DOE de 28/06/2018.

Tabela 3: INÍCIO DA CARREIRA

| Cargo | Ref. Inicial | Vencimento Base (R\$) |
|---------------------|--------------|-----------------------|
| Analista de Cultura | 1 | 1.343,89 |
| Antropólogo | 1 | 1.343,89 |
| Arquivista | 1 | 1.343,89 |
| Bibliotecário | 1 | 1.343,89 |
| Historiador | 1 | 1.343,89 |
| Museólogo | 1 | 1.343,89 |
| Sociólogo | 1 | 1.343,89 |

O valor do vencimento base relativo à referência 1, inicial das carreiras destes 7 (sete) cargos, vigente, retroativamente, a partir de 1º/01/2018, de acordo com a tabela do Anexo I do Decreto Nº 32.551, de 22/03/2018, publicado no DOE de 26/03/2018.

Tabela 4: FINAL DA CARREIRA

| Cargo | Ref. Final | Vencimento Base (R\$) |
|---------------------|------------|-----------------------|
| Analista de Cultura | 30 | 5.531,76 |
| Antropólogo | 30 | 5.531,76 |
| Arquivista | 30 | 5.531,76 |
| Bibliotecário | 30 | 5.531,76 |
| Historiador | 30 | 5.531,76 |
| Museólogo | 30 | 5.531,76 |
| Sociólogo | 30 | 5.531,76 |

O valor do vencimento base relativo à referência 30, final das carreiras destes 7 (sete) cargos, vigente, retroativamente, a partir de 1º/01/2018, de acordo com a tabela do Anexo I do Decreto Nº 32.551, de 22/03/2018, publicado no DOE de 26/03/2018

Nota: Aos futuros ocupantes dos cargos que constam deste Edital será devida a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural - GDADC, na forma da Lei Estadual Nº 16.540, de 06/04/2018, publicada no DOE nesta mesma data, que instituiu tal gratificação, no percentual máximo de 30% incidente sobre o vencimento básico.